



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 198/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1213/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1841	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	200.000,00
1907	3390.34.00.00	01341	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	100.000,00
1999	3390.39.00.00	01341	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				400.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1213/2020.

171899110100000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIA ESPECIAL	400.000.00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894401292
0
Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.11.06 14:58:31
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2020

DECRETO Nº 198/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1213/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1841	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	200.000,00
1907	3390.34.00.00	01341	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	100.000,00
1999	3390.39.00.00	01341	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Juridica	100.000,00
Total da Unidade				400.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1213/2020.

171899110100000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIA ESPECIAL	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BE4C2241

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2020. Edição 2119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>